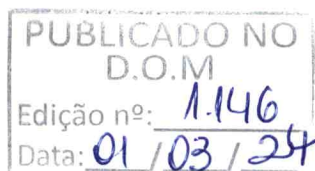




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 592, DE 1º DE MARÇO DE 2024.



“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DO INCISO VI, DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/05, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso V da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública **Alana Nery Ribeira Mota – RE 16.224**, onde pleiteia vacância de seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde em razão de posse em 04/03/2024, neste Município, em cargo público inacumulável de Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa, nos termos do inciso VI do art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar.

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.566/2024**, em especial o Parecer Jurídico nº 0031/2024-TL.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a partir de **04/03/2024**, a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora estável **ALANA NERY RIBEIRA MOTA – RE Nº 16.224**, nos termos do inciso VI, do art. 53, da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa**, por se tratar de cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo